



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.747, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE
PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE
BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor da U.P.V. (unidade padrão de vencimento) que modula os vencimentos dos Servidores Públicos das áreas da Saúde, Educação e Administração Central da Prefeitura Municipal de Fama, passando de R\$ 40,13 (quarenta reais e treze centavos) para o valor de R\$ 44,14 (quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - O reajuste objeto da presente Lei, vem cumprir as disposições contidas no artigo 204 da Lei 1.300 de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal